

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 125/2018

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>19/10/18</u>
Protocolo nº <u>479138</u>
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA

22 de 10 de 2018

Presidente

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis a seguintes informações acerca do Conselho Tutelar:

- O número atual de conselheiros tutelares em efetivo exercício;
- A existência de suplentes aptos a assumir o encargo, em sendo necessário, e, no caso de eventual desinteresse de suplentes, se houve a destituição de tais suplentes;
- Quais medidas efetivas foram tomadas caso o número atual de conselheiros não seja o previsto em lei;

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br